

Abre-se vigente orçamento municipal,
o crédito especial da quantia de R\$
10.000,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

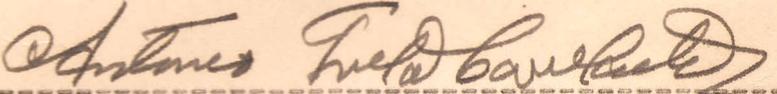
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO
E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento municipal, o
crédito especial da quantia de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros),
destinado a ocorrer com o auxílio à Cooperação do Município, na
construção do "PARQUE JUVENIL DE DESPORTOS", de iniciativa do
Bispado Sobralense.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo precedente
deverá ser pago até o fim do mez de Outubro, do corrente ano,
de uma só vez, ao Exmo. Snr. Bispo Diocesano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de Outu-
bro de 1951.



(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL.